



Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área Ciências da Saúde**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **08 a 14 de maio de 2018**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc, nos termos da resolução 03/2008/CSA – que trata do plano de carreira docente.

1.2.2 Possuir título de doutor obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

- 1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **14 de maio de 2018**.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.
- 1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de Ciências da Saúde/Neurociências (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins;
- b) Doutorado na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins;
- c) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;**
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex, disponível em:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde;
- II. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – *Stricto Sensu*;
- II. Representante ou Pró- Reitora Acadêmica;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e seus incisos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.2 e seus incisos.

5.2.1.2 Os candidatos devem atingir no mínimo 300 pontos no Qualis de Medicina I (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2016 a 2017.

Tabela de pontuação PPGCS – Fator de Impacto da Área de Medicina I - CAPES

| CATEGORIA | CARACTERÍSTICA | PONTUAÇÃO |
|-----------|---|-----------|
| A1 | IF ≥ 4.5 | 100 |
| A2 | IF: $>3,22 \leq 4,49$ | 80 |
| B1 | IF: $2,20 \leq 3,21$ | 60 |
| B2 | IF: $1,10 \leq 2,20$ | 40 |
| B3* | IF: $0,5 \leq 1,09$ | 20 |
| B4* | IF: $<0,5$ ou (ISI + Scielo + Scopus sem FI, Medline) | 10 |
| B5* | Lilacs e outras bases | 5 |
| C | Nenhum indexador | Zero |

***Somente serão considerados três artigos por docente em cada um dos estratos assinalados.**

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

| | TÍTULOS | Pontos | Pontuação Máxima |
|---|---|------------------------|------------------|
| 1 | Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde | 10 | 10 |
| 2 | Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2013) | 02 para cada 30 horas | 20 |
| 3 | Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2013) | 01 para cada 30 horas | 10 |
| 4 | Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2013) | 0,5 para cada 30 horas | 05 |
| 5 | Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2013) | 02 por semestre | 12 |
| 6 | Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 20 | - |
| 7 | Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 16 | = |
| 8 | Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 14 | - |
| 9 | Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação o – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 10 | - |

| | TÍTULOS | Pontos | Pontuação Máxima |
|----|--|--------------------|------------------|
| 10 | Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 8 | - |
| 11 | Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 4 | - |
| 12 | Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2013) | 2 | - |
| 13 | Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013) | 03 por banca | 15 |
| 14 | Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013) | 01 por banca | 05 |
| 15 | Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013) | 03 por tese | 15 |
| 16 | Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013) | 02 por dissertação | 10 |
| 17 | Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2013) | 01 por orientação | 5 |
| 18 | Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ) | 10 | 10 |
| 19 | Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ) | 20 | 20 |
| 20 | Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2013) | 10 | 30 |

5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **16 de maio de 2018** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:

Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **21 de maio de 2018**, entre 13h30 e 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

5.4.3 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área de Ciências da Saúde, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

5.4.4 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

5.4.7 Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 5.4.1.

5.4.7.1 O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa a publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **23 de maio de 2018**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.4 Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamá-los para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 07 de maio de 2018.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES – PPGCS - 2018
EDITAL n. 106/2018

FOTO

3X4

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem RG ou Doc. de Identificação: _____ Data de Nasc: __ / __ / __

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Pós-Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES – PPGCS - 2018
EDITAL n. 106/2018

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.